CEQUALE – CENTRO DE QUALIFICAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL

em parceria com a FACULDADE DE GOVERNANÇA, ENGENHARIA E EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – FGE

EDITAL Nº 02/2027

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, TURMAS DE 2027

O CEQUALE – CENTRO DE QUALIFICAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL, na qualidade de instituição parceira de apoio acadêmico, operacional e administrativo, e a FACULDADE DE GOVERNANÇA, ENGENHARIA E EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – FGE, Instituição de Educação Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, na qualidade de instituição ofertante e certificadora, tornam público o presente Edital, que estabelece as normas do processo seletivo de ingresso nos cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, nas modalidades presencial e a distância, para as turmas com início nos meses de janeiro a junho de 2027, observadas a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025 e a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos relacionados no item 2 deste Edital.

1.2. Os cursos são ofertados nas modalidades presencial e a distância, conforme indicado no Quadro 1. Na modalidade a distância, as atividades são transmitidas ao vivo por plataforma digital e complementadas por videoaulas disponibilizadas em ambiente virtual de aprendizagem. Na modalidade presencial, as aulas e atividades acadêmicas são realizadas nas instalações da instituição ofertante, em endereço integrante de seu ato de credenciamento, nos termos da legislação aplicável.

1.3. A instituição ofertante e responsável pela oferta, pela gestão acadêmica e pela certificação é a FACULDADE DE GOVERNANÇA, ENGENHARIA E EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – FGE, Instituição de Educação Superior credenciada pelo Ministério da Educação.

1.4. O CEQUALE atua no apoio acadêmico, operacional, logístico e administrativo da oferta, incluindo atendimento ao aluno, suporte ao ambiente virtual, organização de turmas, apoio à divulgação e intermediação de rotinas administrativas, sem substituir as competências acadêmicas da instituição ofertante.

1.5. A oferta veiculada neste Edital é publicada nesta data, com inscrições abertas na forma do cronograma do item 2, e permanece disponível em página oficial e permanente, com identificação da IES responsável.

2. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA DE ABERTURA

2.1. São ofertados os seguintes cursos, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas e 50 (cinquenta) vagas por turma, conforme o Quadro 1:

QUADRO 1 — CURSOS OFERTADOS

Curso	Modalidade	Carga horária	Vagas por turma
MBA em Inovação e Saúde Digital: Pessoas, Tecnologia e Impacto	A distância (aulas ao vivo e videoaulas)	360 h	50
Pós-Graduação em Auditoria em Serviços de Saúde Pública e Privada	Presencial	360 h	50
Pós-Graduação em Gestão da Qualidade e Acreditação em Saúde	A distância (aulas ao vivo e videoaulas)	360 h	50
Pós-Graduação em Auditoria em Serviços de Saúde Pública e Privada	A distância (aulas ao vivo e videoaulas)	360 h	50
MBA em Segurança do Paciente e Qualidade em Saúde	A distância (aulas ao vivo e videoaulas)	360 h	50
Pós-Graduação em Faturamento em Serviços de Saúde - a distância	A distância (aulas ao vivo e videoaulas)	360 h	50

2.2. As turmas terão abertura nas datas indicadas no cronograma do Quadro 2:

QUADRO 2 — CRONOGRAMA DE ABERTURA DAS TURMAS DE 2027

Turma	Curso e modalidade	Início das atividades acadêmicas
Turma 1	MBA em Inovação e Saúde Digital: Pessoas, Tecnologia e Impacto — a distância	22 de janeiro de 2027
Turma 2	Pós-Graduação em Auditoria em Serviços de Saúde Pública e Privada — presencial	12 de março de 2027
Turma 3	Pós-Graduação em Gestão da Qualidade e Acreditação em Saúde — a distância	3 de abril de 2027
Turma 4	Pós-Graduação em Auditoria em Serviços de Saúde Pública e Privada — a	14 de maio de 2027

	distância	
Turma 5	Pós-Graduação em Faturamento em Serviços de Saúde - a distância	14 de maio de 2027
Turma 6	MBA em Segurança do Paciente e Qualidade em Saúde — a distância	4 de junho de 2027

2.3. Cada curso é ofertado na turma indicada no Quadro 2, observado o número de vagas do Quadro 1.

2.4. As inscrições de cada turma permanecem abertas até a data de início das atividades acadêmicas da respectiva turma, podendo ser realizadas em qualquer dia do mês, ou até o preenchimento das vagas, o que ocorrer primeiro.

2.5. A abertura de turma fica condicionada à formação de turma mínima definida pela instituição ofertante. Caso não se atinja o número mínimo, o(a) candidato(a) será comunicado e poderá optar por outra turma do cronograma ou pela devolução integral dos valores pagos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Profissionais de nível superior graduados, com atuação ou interesse nas áreas de gestão, qualidade, auditoria, assistência e administração em organizações de saúde, bem como gestores e profissionais de instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

4. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

4.1. Ser portador de diploma de curso de graduação reconhecido, emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada, ou de documento equivalente na forma da legislação.

4.2. Apresentar a documentação prevista no item 5.3 no prazo estabelecido.

4.3. Efetivar a matrícula na forma do item 7.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são realizadas exclusivamente por meio da página oficial de inscrição divulgada nos canais institucionais, mediante preenchimento de formulário eletrônico e envio da documentação.

5.2. Documentação exigida: documento de identidade com foto; CPF; diploma de conclusão de curso de graduação ou declaração de conclusão com data prevista de colação de grau; histórico escolar da graduação; comprovante de residência atualizado; certidão de Nascimento ou Casamento.

5.3. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações e pela autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se às consequências legais em caso de falsidade.

5.4. A inscrição implica ciência e aceitação integral das disposições deste Edital e do regulamento acadêmico dos cursos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção é realizada por análise documental e curricular, de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade da coordenação acadêmica dos cursos.

6.2. O resultado é comunicado ao(à) candidato(a) por e-mail e nos canais institucionais, na forma do cronograma de cada turma.

6.3. O(A) candidato(a) cuja documentação apresentar pendência será notificado para regularização no prazo informado, sob pena de não efetivação da matrícula.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula é efetivada pela entrega da documentação completa, pela assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e pelo pagamento da primeira parcela ou da matrícula, conforme condições divulgadas.

7.2. A matrícula vincula o(a) aluno(a) ao Projeto Pedagógico do Curso, ao regulamento acadêmico e ao contrato de prestação de serviços educacionais.

7.3. O(A) candidato(a) que não efetivar a matrícula no prazo deixa de ter direito à vaga, podendo esta ser destinada ao próximo classificado.

8. DO MODELO ACADÊMICO

8.1. Os cursos possuem carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, organizadas em 12 (doze) disciplinas ou 18 (dezoito) a depender do curso, distribuídas em eixos temáticos, conforme o Projeto Pedagógico de cada Curso.

8.2. Na modalidade a distância, a metodologia combina atividades ao vivo transmitidas por plataforma digital e videoaulas gravadas disponibilizadas em ambiente virtual de aprendizagem, complementadas por atividades acadêmicas e materiais de apoio na plataforma.

8.3. Na modalidade presencial, a metodologia combina aulas expositivas, estudos de caso, atividades práticas e avaliações realizadas nas instalações da instituição ofertante, em endereço integrante de seu ato de credenciamento, com apoio de materiais disponibilizados em ambiente virtual de aprendizagem.

8.4. Em ambas as modalidades, as aulas ocorrem em 1 (um) final de semana por mês, nas sextas-feiras das 18h às 22h e nos sábados das 8h às 17h, conforme calendário divulgado pela coordenação acadêmica.

8.5. A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso e das atividades presenciais obrigatórias, nos termos da legislação aplicável. Na modalidade a distância, admite-se a reposição de aula exclusivamente por meio da assistência à gravação disponibilizada no ambiente virtual.

8.6. As avaliações ocorrem por disciplina, na forma estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso e no regulamento acadêmico.

8.7. Não há exigência de trabalho de conclusão de curso, monografia ou dissertação. O processo avaliativo final do curso é composto pelas avaliações de cada disciplina e pelas

atividades avaliativas previstas no Projeto Pedagógico do Curso, cuja aprovação é requisito para a certificação, observado o disposto no item 8.5.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. A certificação é expedida pela FACULDADE DE GOVERNANÇA, ENGENHARIA E EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – FGE, instituição ofertante e credenciada, na qualidade de certificado de especialista em nível de pós-graduação lato sensu.

9.2. O certificado é acompanhado de histórico escolar, contendo a identificação do ato legal de credenciamento da instituição, a identificação do curso, o período de realização, a duração total, a carga horária de cada atividade acadêmica, o rol de docentes que efetivamente ministraram o curso com a respectiva titulação, a frequência mínima cumprida e o aproveitamento acadêmico obtido.

9.3. Os certificados emitidos no âmbito desta oferta têm validade nacional, independentemente da modalidade em que o curso tenha sido ofertado.

10. DO INVESTIMENTO

10.1. O valor do curso, o número de parcelas, as condições de pagamento, a política de descontos e as regras de reajuste anual são os divulgados na página oficial de inscrição e no termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais celebrado com a FACULDADE DE GOVERNANÇA, ENGENHARIA E EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – FGE.

10.2. O valor contratado é aquele vigente na data da matrícula, aplicando-se eventual reajuste anual na forma da legislação e do contrato.

10.3. Informações sobre bolsas, descontos institucionais e condições especiais para grupos e empresas são divulgadas nos canais oficiais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital e seus resultados são divulgados na página oficial de inscrição e nos canais institucionais do CEQUALE e da FACULDADE DE GOVERNANÇA, ENGENHARIA E EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – FGE.

11.2. O CEQUALE e a FACULDADE DE GOVERNANÇA, ENGENHARIA E EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – FGE comprometem-se a garantir acessibilidade nos termos da legislação aplicável, bem como o tratamento de dados pessoais conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

11.3. As condições e o cronograma de cada turma, bem como a composição do corpo docente, integram o Projeto Pedagógico do Curso e podem ser consultados pelos candidatos e alunos.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação acadêmica conjunta das instituições, observada a legislação aplicável.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2026.

CEQUALE CENTRO DE QUALIFICACAO E ENSINO PROFISSIO:02848544000133
Assinado de forma digital por CEQUALE CENTRO DE QUALIFICACAO E ENSINO PROFISSIO:02848544000133
Dados: 2026.11.27 12:33:53 -03'00'